



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

<p>1. Fundamentação legal</p> <p>Pesquisa de preços foi realizada conforme:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o Art. 23 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). - as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).
<p>2. Manual de orientação ou de boas práticas</p> <p>Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços</p>
<p>3. Parâmetros de pesquisa utilizados</p> <p>Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.</p> <p>(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (1009684);</p> <p>(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (1009684), (1009688) e Link PNCP (PRODEB).</p> <p>() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;</p> <p>(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: (1000234), (1000237) e (1000494);</p> <p>() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.</p> <p>Considerações:</p> <p>I - A pesquisa direta foi realizada com 4 (quatro) fornecedores (1000234, 1000237, 1000494, 1014395 e 1014400), porém somente 2 (dois) retornaram com cotações. Em complemento ao exposto, pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP retornaram entes públicos contratando itens similares (1009684, 1009688 e Link PNCP (PRODEB)). Apesar disso, o TRF6 vai conduzir o processo de contratação com base nos valores máximos permitidos no catálogo da Microsoft, aderido por este, conforme o PAe-SEI 0010942-07.2024.4.06.8000.</p>
<p>4. Método para obtenção do preço estimado</p> <p>Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante do Relatório de Preços - Valor Estimado.</p> <p>Valor Total Estimado da Contratação: R\$11.503.425,70 (onze milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), com previsão para 36 (trinta e seis) meses, conforme definido no item VI do Estudo Técnico Preliminar (1009693).</p> <p>() Valor médio</p> <p>() Mediana</p> <p>() Menor valor</p> <p>(X) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente</p> <p>Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.</p> <p>Propõe-se a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, devendo ser observado o valor máximo dos produtos constantes do Anexo I do Acordo Corporativo nº 08/2020 (0927579), firmado entre a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Microsoft do Brasil, Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda. (0885731), ao qual o TRF6 aderiu conforme o Termo de Adesão datado de 02/10/2024 (1010649), o qual estipula os valores máximos que os parceiros da Microsoft poderão apresentar na licitação a ser realizada.</p> <p>Para o item que não faz parte do Catálogo de Preços constante do Acordo Corporativo nº 08/2020 (Créditos Azure), o critério utilizado para definição do valor do estimado foi o valor médio obtido conforme as propostas apresentadas (1000234 e 1000494) e o valor da contratação promovida pela Administração Pública (1009688).</p> <p>Com relação ao workshop, obtivemos apenas uma proposta de preço e que utilizamos como parâmetro no mercado para definição do valor estimado deste item (1000494).</p>

5. Análise crítica dos preços estimados

Como forma de avaliar o preço de mercado, foi realizada pesquisa de preços por meio do Painel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como, propostas de empresas do ramo.

Consideramos que os valores apresentados na pesquisa junto aos órgãos públicos, observando os retornos obtidos, confirmam que o valor estimado para a contratação está de acordo com o preço pesquisado no mercado, e estão também com valores compatíveis com os valores máximos constantes do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - Microsoft (0927579), Anexo I do Acordo Corporativo nº 08/2020.

As propostas apresentadas demonstram que os valores cotados estão acima dos valores máximos previstos no referido acordo, porém, tendo em vista o acordo firmado com a Microsoft, as empresas que apresentarem propostas e que são parceiras desta signatária do acordo, deverão apresentar seus preços observando os valores máximos previstos no Anexo I.

Os itens do objeto da licitação que não constam do Acordo Corporativo nº 08/2020 são os seguintes: realização de Workshop para os usuários finais de TI, a ser prestado pela empresa vencedora do certame, e para o qual obtivemos apenas uma proposta de preço e que utilizamos como parâmetro no mercado para definição do valor estimado deste item (1000494), bem como, o valor da subscrição + Software Assurance para os créditos Azure, para o qual foi utilizado o valor médio obtido por meio das propostas recebidas e do contrato firmado pela Administração Pública (1000234 e 1009688).

6. Análise dos valores estimados por item

Item	Especificação	CATSER	Part Number	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Anual Lanlink	Valor Unitário Anual Brasoftwar
1	Office 365 F3	26077	JFX-00003	Subscrição + Software Assurance	1626	R\$ 261,22	R\$ 262,26
2	Office 365 E1	26077	T6A-00024	Subscrição + Software Assurance	1944	R\$ 698,99	R\$ 685,20
3	Office 365 E3	26077	AAA-10842	Subscrição + Software Assurance	930	R\$ 1.674,22	R\$ 1.639,20
4	Office 365 E5	26077	SY9-00004	Subscrição + Software Assurance	10	R\$ 2.765,99	R\$ 2.708,40
5	Entra ID P1	26077	3R2-00002	Subscrição + Software Assurance	4500	R\$ 371,38	R\$ 363,60
6	Microsoft Power BI Pro	26077	NK4-00002	Subscrição + Software Assurance	100	R\$ 617,94	R\$ 604,80
7	Créditos Azure com possibilidade de utilização no market place	26077	6QK-00001	Subscrição + Software Assurance	150	R\$ 103.394,29	R\$ 95.226,00
8	Workshop para usuários finais e de TI	3840	N/A	Workshop	1	R\$ 11.790,73	R\$ -
Total							

Observações:

Conforme informado no item V acima, o valor estimado máximo para os principais itens desta contratação, que são as subscrições de softwares, já têm a previsão de seu valor em 08/2020, e a pesquisa realizada no mercado e nos portais públicos foi realizada para comprovação de que o mercado observa aqueles valores máximos em contratações reais que fizeram a adesão ao citado acordo corporativo.

As exceções para a regra informada acima ficaram por conta da subscrição dos créditos Azure, para o qual foi calculado o valor médio entre as propostas apresentadas e o valor do workshop a ser realizado, e para o qual foi obtida apenas uma proposta.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Aprovação e assinatura

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Giselle Caldeira de Castro Silva Matrícula: TR56	Nome: Hélder da Costa Andrade Matrícula: TR600	Nome: Bruno Seabra Dumont Matrícula: TR550

Autoridade Máxima da Área de TIC
Daniel Santos Rodrigues

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI/TRF6
Matrícula: TR44



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Caldeira de Castro Silva, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 19/11/2024, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 19/11/2024, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helder da Costa Andrade, Analista Judiciário**, em 19/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Seabra Dumont, Técnico Judiciário**, em 26/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016143** e o código CRC **E96D3406**.